



Prefeitura Municipal de Assis



VISTO
Em: 11/11/94

Presidente

LEI Nº 3.365 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo nº 1644

Entrada em, 09/11/94

Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro a entidade filantrópica Associação dos Deficientes Físicos de Assis - ADEFA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de Auxílio Financeiro para o exercício de 1.994, a entidade abaixo relacionada:

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ASSIS - ADEFA.

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15810312-0003	- AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
(0063) 3231	- Subvenções Sociais.....	662,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 08 de Novembro de 1.994.

JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 1.994.

EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE